



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 537/2014 - CD, de 12 de dezembro de 2014.**

**AUTORIZA A CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA FUNECE NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA O LABORATÓRIO ORQUESTRA SINFÔNICA DA UECE - LABOSUECE.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a contrapartida financeira da FUNECE no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuídos no período de janeiro a dezembro de 2015 para o Laboratório Orquestra Sinfônica da Universidade Estadual do Ceará – LabOSUECE, incluindo a parceria com o Centro de Formação de Instrumentistas do Serviço Social da Indústria - SESI.

**Parágrafo Único** – Os recursos de que trata o caput deste artigo destinar-se-ão à concessão de bolsas de iniciação artística e de extensão, reprografia, comunicação e deslocamentos dentro do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE**, Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Presidente**